

"BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

SUCURSAL DE PORTO ALEGRE

Rua dos Andradas, 1001 Conj. 1807/10

Matriz: SÃO PAULO - Rua Conselheiro Crispiniano, 58 - End. Telegráfico "AZIL" - Caixa Postal 796 - Fone: 36-9196

End. Tel. SULAZIL - Caixa Postal 713

Fones: 4-3620 e 4-4580

Autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 5.377 de 26 de Novembro de 1904

Capital Cr\$ 240.000.000 - Capital vinculado em garantia das operações Cr\$ 79.750.000

APÓLICE DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO

S(REN)

Nº 698670

APÓLICE

DE PORTO ALEGRE. - - - IMPORTÂNCIA SEGURADA N Cr\$ 150.000,00. - - -

APÓLICE

Nº 697.483. - - -

SUCURSAL

	Prêmio à base da Tarifa	Imposto do selo	Custo da Apólice	Total
COTA DA "BRASIL"	N Cr\$ 620,00			
Desc. de 10%	62,00			
XXXXXXXXXXXX				
TOTAL	558,00	11,26	5,00	574,26

A "BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, a seguir denominada "COMPANHIA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de e CLUBE DE CULTURA. - - -

a seguir denominado "SEGURADO", domiciliado

Em PORTO ALEGRE/RS. - - -

proposta que, servindo de base à emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, de acordo com as cláusulas desta Apólice, as perdas e danos materiais ocasionados aos bens discriminados na especificação anexa, durante a vigência desta, de acordo com as respectivas especificações.

IMPORTÂNCIA SEGURADA: - N Cr\$ 150.000,00, sendo. - - -

- 1ª) - N Cr\$ 20.000,00 á taxa de 0,15% (Rub. 128-31 - LOC: 1-03-1), sobre três-salas no primeiro andar, e uma dependência no andar-térreo, do prédio de construção superior, ocupado nos pavimentos acima descritos por clube recreativo e social sem palco, sito a RUA RAMIRO BARCELOS Nº 1.853, em PORTO ALEGRE/RS; vizinhando aos fundos, em comunicação com o prédio seguro pelo nº 2. - - -
- 2ª) - N Cr\$ 40.000,00 á taxa de 0,35% (Rub. 128-32 - LOC: 1-04-2), sobre o prédio de alvenaria, ocupado por clube recreativo e social com palco, sito aos fundos, em comunicação com o prédio seguro pelo nº 1. - - -
- 3ª) - N Cr\$ 90.000,00 á taxa de 0,50%, sobre POLTRONAS, cadeiras, mesas, jogos, copa, dois refrigeradores, fogão a gás, e demais utensílios da sociedade, existentes nos locais cobertos pelos nºs 1 e 2. - - -

CLÁUSULAS. - - - - VI - Valor em Risco e Prejuízo (que substitue o impresso no verso), Pagamento do Prêmio e 152, anexas. - - -

O presente contrato vigorará pelo prazo de UM ANO. - - - a partir das 16 horas do dia

26 do mês de Março. - - - de 19 69. - - - e a terminar às 16 horas do dia 26 do mês de Março. - - - de 19 70. - - -

Para a validade do presente contrato, a "BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, representada por seu representante legal assina esta Apólice na Cidade de PORTO ALEGRE. - - - Estado de O RIO GRANDE DO SUL. - - -

aos 7 dias do mês de ABRIL. - - - de 19 69. - - -

JSM/ - - -

Selo de Cr\$ - - - foi pago por verba especial.

"BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Venc. Prazo Pag: 7/5/69. - - -

p. p. Paulo